

INFORMAÇÃO nº 61/2020-SENG
Pregão Eletrônico nº 43/2020-TRERN
Assunto: Avaliação de imóveis urbanos.

Segue análise da documentação apresentada pelas licitantes no sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS**, à Comissão de Pregão, no que tange à qualificação técnica das licitantes:

ITEM I:

1^a Colocada: empresa **SAFIRA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 20.3.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 49771/2020, emitido em 01/04/20 pelo CREA/BA, em que consta no objetivo social “*SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL*”;
- SUBITEM 20.3.2 e 20.3.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **que atenderiam aos critérios mínimos estabelecidos para habilitação técnica do ITEM I**, conforme descrito na tabela contida no subitem 20.3.2, foram emitidos pela AGILITY ENGENHARIA LTDA, empresa em que figura como SÓCIA a Engenheira PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS que é por sua vez responsável técnica da licitante, ou seja, responsável tecnicamente pela SAFIRA ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, e em perfeita consonância com o subitem 20.7 para elucidar toda e qualquer dúvida acerca da documentação apresentada, solicitamos a apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços tais como:

- Cópia do contrato firmado à época devidamente;
- Cópia do laudo de avaliação elaborado devidamente;
- Cópia do documento do imóvel utilizado para elaboração do laudo tipo: cópia do registro cartorário ou certidão de registro, ou inteiro teor, ou cópia do habite-se, ou outro documento que comprove as dimensões e área construída do imóvel;

ITEM II:

1^a Colocada: empresa **SAFIRA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 20.3.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 49771/2020, emitido em 01/04/20 pelo CREA/BA, em que consta no objetivo social “*SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL*”;
- SUBITEM 20.3.2 e 20.3.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **que atenderiam aos critérios mínimos estabelecidos para habilitação técnica do ITEM II**, conforme descrito na tabela contida no subitem 20.3.2, foram emitidos pela AGILITY ENGENHARIA LTDA, empresa em que figura como SÓCIA a Engenheira PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS que é por sua vez responsável técnica da licitante, ou seja, responsável tecnicamente pela SAFIRA ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, e em perfeita consonância com o subitem 20.7 para elucidar toda e qualquer dúvida acerca da documentação apresentada, solicitamos a apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços tais como:

- Cópia do contrato firmado à época devidamente;
- Cópia do laudo de avaliação elaborado devidamente;
- Cópia do documento do imóvel utilizado para elaboração do laudo tipo:cópia do registro cartorário ou certidão de registro, ou inteiro teor, ou cópia do habite-se, ou outro documento que comprove as dimensões e área construída do imóvel;

ITEM III:

1^a Colocada: empresa **SAFIRA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 20.3.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 49771/2020, emitido em 01/04/20 pelo CREA/BA, em que consta no objetivo social “*SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL*”;
- SUBITEM 20.3.2 e 20.3.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **que atenderiam aos critérios mínimos estabelecidos para habilitação técnica do ITEM III**, conforme descrito na tabela contida no subitem 20.3.2, foram emitidos pela AGILITY ENGENHARIA LTDA, empresa em que figura como SÓCIA a Engenheira PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS que é por sua vez responsável técnica da licitante, ou seja, responsável tecnicamente pela SAFIRA ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, e em perfeita consonância com o subitem 20.7 para elucidar toda e qualquer dúvida acerca da documentação apresentada, solicitamos a apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços tais como:

- Cópia do contrato firmado à época devidamente;
- Cópia do laudo de avaliação elaborado devidamente;
- Cópia do documento do imóvel utilizado para elaboração do laudo tipo:cópia do registro cartorário ou certidão de registro, ou inteiro teor, ou cópia do habite-se, ou outro documento que comprove as dimensões e área construída do imóvel;

ITEM IV

1^a Colocada: empresa **HERSON ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 20.3.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 213019/2020, emitido em 29/04/20 pelo CREA/CE, em que consta no objetivo social “*AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA*”;
 - O responsável técnico pela empresa é o eng. HERSON PERDIGÃO MOREIRA, cuja CRQ aponta ser também responsável por outra empresa (B V ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP).
- SUBITEM 20.3.2 – Os atestados e CAT's apresentados **não comprovam que a EMPRESA** tenha realizado avaliação de imóveis com ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 3.800,52 M², conforme descrito na tabela contida no

subitem 20.3.2 quando estabeleceu os parâmetros mínimos de habilitação para item IV deste pregão.

- SUBITEM 20.3.3 - Os atestados e CAT's apresentados **não comprovam que o RESPONSÁVEL TÉCNICO** tenha realizado avaliação de imóveis com ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 3.800,52 M², conforme descrito na tabela contida no subitem 20.3.2, quando estabeleceu os parâmetros mínimos de habilitação para item IV deste pregão.

Sugiro que seja solicitada ao licitante a apresentação de documentos técnicos relacionados aos imóveis avaliados integrantes do atestado de número: 2309/2009 que comprovem a área construída mínima exigida no edital, uma vez que ali não consta claramente a área construída dos imóveis.

ITEM V:

1^a Colocada: empresa **SAFIRA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 20.3.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 49771/2020, emitido em 01/04/20 pelo CREA/BA, em que consta no objetivo social “*SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL*”;
- SUBITEM 20.3.2 e 20.3.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **que atenderiam aos critérios mínimos estabelecidos para habilitação técnica do ITEM V**, conforme descrito na tabela contida no subitem 20.3.2, foram emitidos pela AGILITY ENGENHARIA LTDA, empresa em que figura como SÓCIA a Engenheira PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS que é por sua vez responsável técnica da licitante, ou seja, responsável tecnicamente pela SAFIRA ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, e em perfeita consonância com o subitem 20.7 para elucidar toda e qualquer dúvida acerca da documentação apresentada, solicitamos a apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços tais como:

- Cópia do contrato firmado à época devidamente;
- Cópia do laudo de avaliação elaborado devidamente;
- Cópia do documento do imóvel utilizado para elaboração do laudo tipo:cópia do registro cartorário ou certidão de registro, ou inteiro teor, ou cópia do habite-se, ou outro documento que comprove as dimensões e área construída do imóvel;

ITEM VI:

1^a Colocada: empresa **SAFIRA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 20.3.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 49771/2020, emitido em 01/04/20 pelo CREA/BA, em que consta no objetivo social “*SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL*”;
- SUBITEM 20.3.2 e 20.3.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **que atenderiam aos critérios mínimos estabelecidos para**

habilitação técnica do ITEM VI, conforme descrito na tabela contida no subitem 20.3.2, foram emitidos pela AGILITY ENGENHARIA LTDA, empresa em que figura como SÓCIA a Engenheira PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS que é por sua vez responsável técnica da licitante, ou seja, responsável tecnicamente pela SAFIRA ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, e em perfeita consonância com o subitem 20.7 para elucidar toda e qualquer dúvida acerca da documentação apresentada, solicitamos a apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços tais como:

- Cópia do contrato firmado à época devidamente;
- Cópia do laudo de avaliação elaborado devidamente;
- Cópia do documento do imóvel utilizado para elaboração do laudo tipo:cópia do registro cartorário ou certidão de registro, ou inteiro teor, ou cópia do habite-se, ou outro documento que comprove as dimensões e área construída do imóvel;

Submeto a presente informação à consideração da Comissão de Pregão acerca da habilitação técnica exigida em edital. Era o que se tinha a informar.

Natal, 24 de julho de 2020.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
SENGE/COADI/SAOFI